



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 049/2025 – 17 de março de 2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional **Suplementar**.

DANUZA RODRIGUES, Prefeita do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 2.463/2024 de 30 de outubro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional **Suplementar**, no valor de R\$ 200.000,00 (**Duzentos mil reais**), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, da Prefeitura Municipal e Secretaria da Saúde de Matos Costa SC, que especifica:

ORGÃO	08.00	SECRETARIA DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO		
UNIDADE	08.01	SECRETARIA DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO		
PROJ/ATIV	2.049	Manutenção das Festiv e Ativ Culturais		
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.2.500.0000.130000	Aplicações Diretas – 67		100.000,00

ORGÃO	14.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATOS COSTA		
UNIDADE	14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATOS COSTA		
PROJ/ATIV	2.056	Manut. Das Atividades da Saúde		
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.2.500.1002.130200	Aplicações Diretas – 7		100.000,00

Art. 2º - Para o suporte do Crédito Adicional **Suplementar** de que trata o artigo anterior, fica autorizado pelo superávit financeiro dos recursos próprios.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matos Costa, 17 de março de 2025.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM
Luiz Alex Kaminski
Auxiliar Administrativo I

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO